
EDITAL PPG-BFM 01/2020 – PNP/CPES

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas (IB/UNICAMP) comunica abertura de inscrições para seleção de candidatos a uma (01) bolsa de estudo do **Programa Nacional de Pós-Doutorado/CPES (PNP/CPES) no Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular** da UNICAMP.

Art. 1º Estão abertas as inscrições para o processo classificatório para 01 (uma) bolsa PNP/CPES a ser concedida a Pesquisador Doutor para desenvolver atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular da UNICAMP, sob supervisão de um professor credenciado nesse Programa na categoria Permanente que não possua bolsa PNP vigente.

§1º A bolsa terá duração de 12 meses, renováveis anualmente mediante apresentação de Relatório de Atividades, podendo alcançar o “máximo de 30 meses”, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação.

Art. 2º As inscrições estarão abertas no período de **21 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020**, e serão recebidas exclusivamente por meio de formulário on-line a ser disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação.

§1º São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Art. 3º São requisitos para a inscrição no processo classificatório:

I. possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular - UNICAMP;

II. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

III. não possuir vínculo empregatício;

IV. apresentar formação profissional compatível com a Linha de Pesquisa dos docentes credenciados como Permanentes do Programa de Pós-Biologia Funcional e Molecular-UNICAMP.

V. Será permitido a inscrição de apenas um candidato por supervisor.

VI. O supervisor do beneficiário anterior ficará impossibilitado de concorrer a bolsa com novo candidato.

VII. Candidatos cujos supervisores possuem beneficiário de bolsa PNP ficarão impossibilitados de concorrer a esta bolsa.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:



A. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

B. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

C. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade prevista no art. 4º, A, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular/UNICAMP.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade prevista no art. 4º, C, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 5º Do bolsista exige-se:

I. elaborar **Relatório de Atividades Anual** a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

III. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não-observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 6º A documentação comprobatória necessária é a seguinte:

I. [Formulário de inscrição on-line](#), disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular;

II. Projeto de Pesquisa como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular, preparado conforme normas da FAPESP, anexado no formulário de inscrição.

III. [Carta de anuência do supervisor](#), anexada no formulário de inscrição. A carta de anuência deverá trazer ainda a lista de financiamentos vigentes do supervisor.

Art. 7º O processo de seleção e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção indicada pela CPPG-Biologia Funcional e Molecular-UNICAMP.

§ 1º O processo seletivo é composto por:

I. Apresentação oral do projeto de pesquisa em língua inglesa, com ênfase na originalidade e relevância científica do projeto (máximo de 15 minutos), seguida de arguição sobre o projeto e o currículo do candidato;

II. Análise do currículo do supervisor. Terão prioridade supervisores com financiamento vigente.



§ 2º A apresentação do projeto seguida da arguição será realizada nos dias **03 e 04 de março de 2020**, a partir das 8h30, no Prédio da Pós-Graduação do IB-UNICAMP.

- I. O candidato poderá solicitar apresentação à distância, via Skype ou outro dispositivo de concordância da comissão.

Art 8º A classificação será realizada pelos membros da banca de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no Art. 7º. O resultado final será divulgado na página do PPG-Biologia Funcional e Molecular-UNICAMP (http://www.ib.unicamp.br/pos_bfm/) até o dia **10 de março de 2020**. A concessão da bolsa obedecerá os critérios determinados por este Edital e pelo Regulamento do PNPD/CAPES. O candidato aprovado em primeiro lugar deverá entregar a documentação para implementação da bolsa (https://www.ib.unicamp.br/pos/PNPD_Instrucoes) no período de **11 a 16 de março de 2020**, no Setor de Atendimento da Pós-Graduação do IB-UNICAMP pelo próprio interessado, ou seu procurador legalmente identificado. Não será efetivada a implementação da bolsa do candidato cuja documentação esteja incompleta ou com alguma irregularidade. Os casos omissos serão apresentados à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular do IB/UNICAMP.

Art 9º Este edital terá duração de 12 meses. Portanto, no caso de nova disponibilidade de bolsa PNPd, será respeitado a ordem de classificação deste edital.

Art 10º Caso o governo federal cancele por algum motivo a concessão deste recurso, o edital será imediatamente cancelado.

Campinas, 17 de janeiro de 2020.